



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente TR tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial física presencial desarmada, com rondas e patrulhas (inspeções regulares a pé, motorizadas ou com bicicletas para cobrir perímetros internos e externos) e controle de acesso (fiscalização e registro da entrada e saída de pessoas, veículos e cargas), com disponibilização de mão de obra, para atendimento à Prefeitura Municipal de Aramaré e seus órgãos, compreendendo 11 (onze) vigilantes, em regime de trabalho 12x36 horas, no período noturno, com cobertura todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA:	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial física presencial desarmada, com rondas e patrulhas (inspeções regulares a pé, motorizadas ou com bicicletas para cobrir perímetros internos e externos) e controle de acesso (fiscalização e registro da entrada e saída de pessoas, veículos e cargas), com disponibilização de mão de obra, para atendimento à Prefeitura Municipal de Aramaré e seus órgãos, compreendendo 11 (onze) vigilantes, em regime de trabalho 12x36 horas, no período noturno, com cobertura todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Sendo: 04 (quatro) para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; 03 (três) para atendimento à Secretaria Municipal de Educação; e 04 (quatro) para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.	12 meses	R\$ 454.352,80

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Aramaré de assegurar a proteção e a segurança dos prédios públicos, instalações, equipamentos, veículos, materiais e demais bens pertencentes ao patrimônio municipal, especialmente durante o período noturno, quando há menor circulação de servidores e usuários e, consequentemente, maior vulnerabilidade das instalações públicas.

A prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial mostra-se necessária para prevenir e inibir a ocorrência de furtos, roubos, invasões, depredações, vandalismos e demais situações que possam ocasionar prejuízos ao patrimônio público e comprometer o funcionamento dos serviços municipais. A presença de profissionais capacitados nos locais determinados pela



Administração contribui para a identificação e comunicação imediata de situações de risco, bem como para a adoção das providências necessárias diante de eventuais ocorrências.

Considerando a necessidade de garantir a cobertura permanente dos postos de vigilância, a contratação prevê a disponibilização de **11 (onze) vigilantes**, em regime de trabalho **12x36 horas**, no **período noturno**, com atendimento durante todos os dias da semana, incluindo **sábados, domingos e feriados**. Tal escala visa assegurar a continuidade dos serviços e a proteção dos próprios municipais durante os períodos de menor presença de servidores e de funcionamento das unidades públicas.

Dessa forma, a contratação dos serviços de vigilância patrimonial é essencial para garantir a preservação do patrimônio público municipal, a segurança das instalações e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Aramaré, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para execução deste objeto, a solução estudada trata-se da aquisição através de licitação/pregão eletrônico, pela amplitude de mercado gerando economicidade aos erários públicos, tempo hábil e conformidade da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial e estar devidamente habilitada para o exercício da atividade, conforme a legislação vigente;

A CONTRATADA deverá disponibilizar **11 (onze) vigilantes**, em regime de trabalho **12x36 horas**, no período noturno, com cobertura todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

Os profissionais disponibilizados deverão possuir qualificação e habilitação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, observando-se a legislação aplicável à atividade de segurança privada;

A CONTRATADA deverá manter os postos de vigilância devidamente guarnecidos durante todo o período de execução do contrato, providenciando a substituição dos profissionais em caso de faltas, afastamentos, férias ou outros impedimentos;

Os vigilantes deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e em condições adequadas para o desempenho de suas funções;

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e demais normas aplicáveis à execução dos serviços;

A CONTRATADA será responsável por todos os encargos decorrentes da contratação e manutenção de seus empregados, não existindo vínculo empregatício entre os profissionais alocados e o Município de Aramaré;

A execução dos serviços deverá ser realizada de forma contínua e ininterrupta, de acordo com os locais, horários e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal;





A CONTRATADA deverá atender às determinações do fiscal do contrato e comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança dos locais sob sua responsabilidade;

A empresa deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar os serviços de forma adequada, contínua e eficiente durante toda a vigência contratual;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução dos serviços, na forma da legislação vigente.

As penalidades e obrigações entre as partes estarão definidas no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato será realizada de forma contínua, pelo período de **12 (doze) meses**, mediante a disponibilização de **11 (onze) vigilantes**, em regime de trabalho **12x36 horas**, no período noturno, com cobertura todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme a necessidade e distribuição dos postos estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Aramaré.

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados para o exercício das atividades de vigilância, mantendo os postos regularmente guarnecidos durante todo o período de execução contratual.

A CONTRATADA será responsável pela organização das escalas de trabalho e pela substituição imediata de profissionais ausentes, de forma a garantir a continuidade e a adequada execução dos serviços, não sendo permitida a interrupção das atividades por falta de pessoal.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade da prestação dos serviços e o cumprimento das escalas e horários estabelecidos.

Eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a execução deverão ser imediatamente comunicadas à CONTRATADA, que deverá adotar as providências necessárias para sua correção, sem prejuízo da aplicação das medidas e penalidades previstas na legislação e no contrato.

O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços e mediante o atesto do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

Os serviços de vigilância patrimonial serão prestados nos prédios, instalações e demais próprios públicos pertencentes ao Município de Aramaré, conforme a distribuição dos postos definida pela Administração Municipal e indicada no Termo de Referência.

A prestação dos serviços ocorrerá no **período noturno**, em regime de trabalho **12x36 horas**, com cobertura **todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados**, durante o período de vigência do contrato. Sendo: 04 (quatro) para atendimento à Secretaria Municipal





de Saúde; 03 (três) para atendimento à Secretaria Municipal de Educação; e 04 (quatro) para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os locais de prestação dos serviços e a distribuição dos **11 (onze) vigilantes** poderão ser definidos ou ajustados pela Administração Municipal, de acordo com a necessidade do

Município, desde que não implique alteração do objeto ou das condições essenciais da contratação.

A CONTRATADA deverá garantir a presença dos profissionais nos respectivos postos durante todo o horário estabelecido, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços contratados.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços serão recebidos provisoriamente, mensalmente, mediante a verificação da efetiva prestação dos serviços e do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, pelo fiscal designado pelo Município de Aramaré.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e atesto da execução dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais e da regularidade da prestação dos serviços.

Os serviços que apresentarem falhas, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas, sem ônus adicional para o Município.

O recebimento e o atesto dos serviços não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, nem a responsabilidade por eventuais falhas ou irregularidades posteriormente identificadas, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, quando cabível, nos termos da legislação vigente e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante todo o período de vigência contratual, observadas as condições, os locais, os horários e as demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

9. PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de até o 10 (décimo) dia útil do mês imediatamente após ao que foi prestado o serviço, após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Compra/Serviço, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado

Aramaré, 14 de agosto de 2026.

Denise Dias
Diretora Municipal da Secretaria da Administração

